



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social



PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA RESIDENCIAL MORAR MELHOR II (APARTAMENTOS)

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO Nº 03/2018

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, vem a público **NOTIFICAR** os beneficiários conforme relação abaixo, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Avenida Marechal Rondon nº 1380 – Centro de Ji-Paraná, em caráter de **URGÊNCIA** até o dia **31/08/2018** para tratarem assuntos referente a unidade habitacional sorteada, pertinente ao Programa Minha Casa, Minha Vida, Empreendimento Morar Melhor II, conforme relação abaixo:

	NOME	CPF	RUA	LOTE	QUADRA	BLOCO	Nº APTO
1.	EDIVALDA DA SILVA	259.510.238-90	11	01	06	04	41
2.	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	012.770.362-41	09	01	05	01	44
3.	JOSÉ ROBERTO MATIAS	485.993.282-04	09	03	05	05	24
4.	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	526.854.972-34	09	03	05	09	24
5.	RAIANE GOMES DA SILVA	030.448.502-07	04	02	02	06	42
6.	RENAN DA SILVA TEIXEIRA	018.571.512-59	08	01	04	06	41
7.	SIDNEY CHAGAS DE SOUZA	419.035.522-49	09	01	05	07	32
8.	WILLIAM DE OLIVEIRA MACHADO	034.938.232-82	06	03	03	02	41

Informo que tentamos entrar em contato através do endereço e dos telefones cadastrados em nosso banco de dados, porém mudou-se do endereço e os telefones encontram-se ora desligado, ora não atende, ora inválido, e ora na caixa de mensagem.

Os beneficiários acima descritos, até a presente data não retiraram o endereço de sua unidade habitacional, sendo este obrigatório para realizar a vistoria no imóvel sorteado. Assim, deverão comparecer para retirar o endereço de segunda-feira à sexta-feira das 07h30min às 13h30 min, antes de expirar o prazo, ou seja, antes de **31/08/2018**.

O não comparecimento no prazo estipulado nesta notificação motivará desclassificação imediata da mesma em relação ao Programa e à unidade habitacional, conforme o descrito na **PORTARIA Nº.163, DE 06 DE MAIO DE 2016 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**, item 6.2.2.3.3 e 6.2.3 as linhas de “A” à “H” que dispõem das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2018.

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 7184/GAB/PMJP/2017